

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

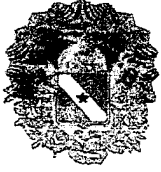


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201406996	22.555.417/0001-63	29/05/2015	29/05/2015
Endereço: TRAVESSA WE-31 (CJ CIDADE NOVA V), 812 CONJ. CIDADE NOVA V, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA - CEP: 67133102			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELY RODRIGUES VALE 129.279.702-97	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EVERTON RODRIGUES VALE 824.462.292-04	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/06/2016	Número 20000480562	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201406996	22.555.417/0001-53	29/05/2015	29/05/2015
Endereço: TRAVESSA WE-31 (G) CIDADE NOVA V, 812 CONJ CIDADE NOVA V, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA - CEP: 67133102			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/relvalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 12 de Abril de 2017

Marcelo A. P. Ceboião

176512179

página: 2/2



CONTROLE: 3141771808954 CPF SOLICITANTE: 129.279.702-97 NIRE: 15201406996 EMITIDA: 12/04/2017 PROTOCOLO: 176512179

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ELY RODRIGUES VALE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/08/1957, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 129.279.702-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.983.065, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA WE-29 (CIDADE NOVA IV), 471, CIDADE NOVA IV, bairro CIDADE NOVA, cidade de ANANINDEUA/PA, CEP 67.133-120, BRASIL.

EVERTON RODRIGUES VALE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1985, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 824.462.292-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.765.203, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA WE-29 (CIDADE NOVA IV), 471, CIDADE NOVA IV, bairro CIDADE NOVA, cidade de ANANINDEUA/PA, CEP 67.133-120, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA** e nome fantasia **DIVALE SERVICOS E COMERCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: TRAVESSA WE-29 (CIDADE NOVA IV), 471, CONJ CIDADE NOVA IV, bairro CIDADE NOVA, cidade de ANANINDEUA/PA, CEP 67.133-120.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFÓ LTDA**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS



- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ELY RODRIGUES VALE, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

EVERTON RODRIGUES VALE, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFÔ LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE



CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá conjuntamente com todos os demais administradores **ELY RODRIGUES VALE**, e conjuntamente com todos os demais administradores **EVERTON RODRIGUES VALE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA**



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

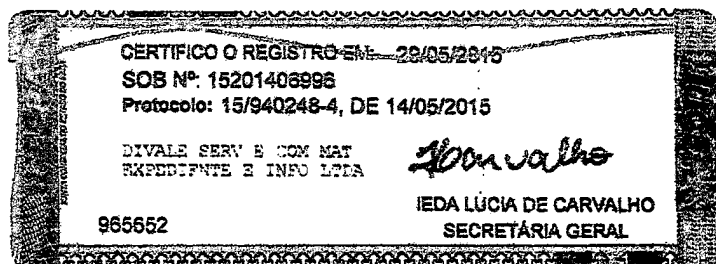
ANANINDEUA (PA), 12 de maio de 2015.

Ely Rodrigues Vale

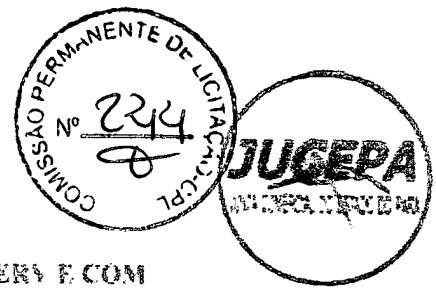
ELY RODRIGUES VALE
CPF: 129.279.702-97

Everton Rodrigues Vale

EVERTON RODRIGUES VALE
CPF: 824.462.292-04



Ieda Lucía de Carvalho



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DIVALE SERV E COM
MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME**

CNPJ nº 22.555.417/0001-53

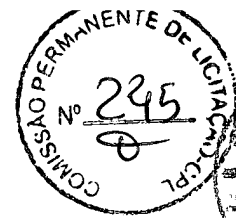
ELY RODRIGUES VALE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/08/1957, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 129.279.702-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1983065, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVES WE-29 (CIDADE NOVA IV), 471, CIDADE NOVA IV, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-120, BRASIL.

EVERTON RODRIGUES VALE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1985, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 424.462.292-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3765303, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVES WE-29 (CIDADE NOVA IV), 471, CIDADE NOVA IV, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-120, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201406946, com sede Travesseira We-29 (cidade Nova Iv), 471, Com Cidade Nova Iv, Cidade Nova, Ananindeua, PA, CEP 67.133-120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.555.417/0001-53, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos do Licit nº 10.408/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJIFROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DIVALE SERV E COM
MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME**

CNPJ nº 21.555.417/0001-53

SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

CNAE FISCAL

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4755-8/02 - comércio varejista de artigos de armário
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4640-4/03 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento das obrigações e obrigações resultantes do contrato social permanece ANANINDEUA.

6

6

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DIVALE SERVIÇOS COM
MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME

CNPJ nº 22.555.417/0001-53

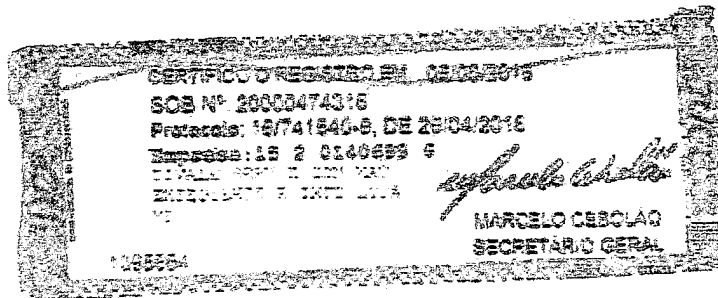
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração, continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

ANANINDEUA, 25 de abril de 2016

FLY RODRIGUES VALE
FLY RODRIGUES VALE
CPF: 129.279.702-47

EVERTON RODRIGUES VALE
EVERTON RODRIGUES VALE
CPF: 814.462.192-04

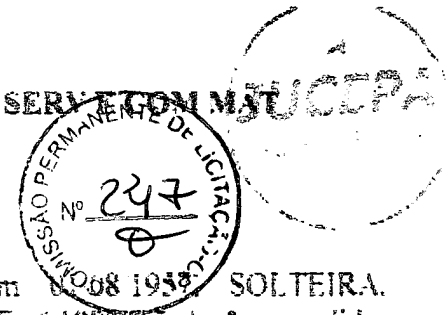


Handwritten signature

Handwritten signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME

CNPJ nº 22.555.417/0001-53



ELY RODRIGUES VALE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1958, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 129.279.702-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1983065, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA WE-29, 471, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-120, BRASIL.

FVERTON RODRIGUES VALE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 824.462.292-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3765203, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA WE-29, 471, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-120, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201406996, com sede Travessa We-29 (cidade Nova Iv), 471, Conj Cidade Nova Iv, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67.133-120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.555.417/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA WE-31 (CJ CIDADE NOVA V), 812, CONJ CIDADE NOVA V, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-102.

OBJETO SOCIAL

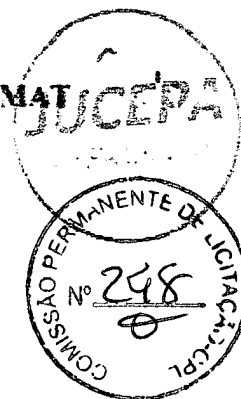
CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUITIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.

E *e* *100-1-1-1*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DIVALE SERV E COM MAT JUCIPA
EXPEDIENTE E INFO LTDA ME**

CNPJ nº 22.555.417/0001-53

CNAE FISCAL



- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DIVALE SERV E COM MAT
EXPEDIENTE E INFO LTDA ME**

CNPJ nº 22.555.417/0001-53

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



ELY RODRIGUES VALE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/08/1957, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 129.279.702-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1983065, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA WE-29, 471, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-120, BRASIL.

EVERTON RODRIGUES VALE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 824.462.292-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3765203, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA WE-29, 471, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-120, BRASIL.

Socios da sociedade limitada de nome empresarial DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201406996, com sede TRAVESSA WE-31 (CJ CIDADE NOVA V), 812, CONJ CIDADE NOVA V, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-102, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.555.417/0001-53, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede TRAVESSA WE-31 (CJ CIDADE NOVA V), 812, CONJ CIDADE NOVA V, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-102

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos socios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetos sociais:

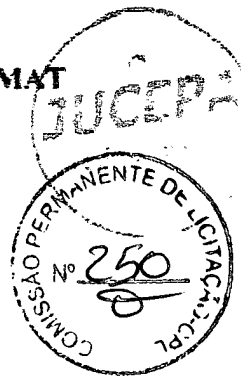
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.

E e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DIVALE SERV E COM MAT
EXPEDIENTE E INFO LTDA ME

CNPJ nº 22.555.417/0001-53

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS



- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 4742-3/10 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 29/05/2013 e seu prazo é de duração indeterminada.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios.

ELY RODRIGUES VALE, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) integralizado;

EVERTON RODRIGUES VALE, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço ditado de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFO LTDA ME

CNPJ nº 22.555.417/0001-53

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá conjuntamente com todos os demais administradores ELY RODRIGUES VALE, e conjuntamente com todos os demais administradores EVERTON RODRIGUES VALE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores terão o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ANANINDEUA.

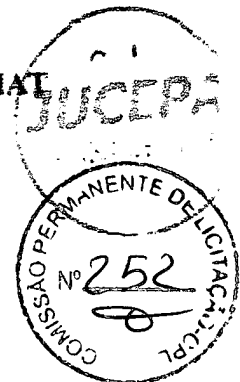
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DIVALE SERV E COM MAT
EXPEDIENTE E INFO LTDA ME

CNPJ nº 22.555.417/0001-53

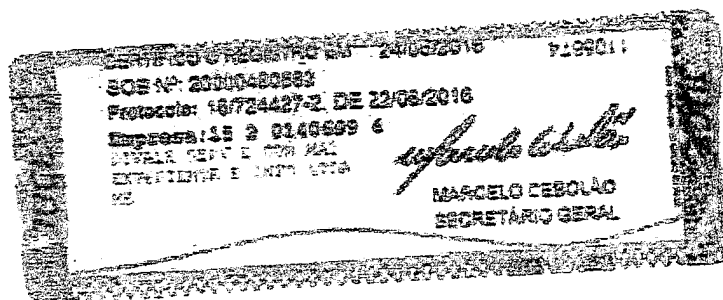
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEÚA, 20 de junho de 2016.



Ely Rodrigues Vale
ELY RODRIGUES VALE
CPF: 129.279.702-97

Everton Rodrigues Vale
EVERTON RODRIGUES VALE
CPF: 624.462.292-04



[Handwritten signature]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA estabelecida na(o) TRAVESSA WE-29 (CIDADE NOVA IV), 471, CONJ CIDADE NOVA IV, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ANANINDEUA (PA), 12 de maio de 2015.

Ely Rodrigues Vale
Sócio: ELY RODRIGUES VALE

Everton Rodrigues Vale
Sócio: EVERTON RODRIGUES VALE

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 29/05/2015	CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/05/2015
<i>[Handwritten signature]</i>	SOS Nº 20002438722
	Protocolo 15/040176-3, DE 14/05/2015
	Empresário 2 0140699 e
	<i>[Handwritten signature]</i>
	CEA LUCIA DE CARVALHO
	SECRETÁRIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.555.417/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2015
NOME EMPRESARIAL DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVALE SERVICOS E COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV WE-31 (CJ CIDADE NOVA V)	NÚMERO 812	COMPLEMENTO CONJ CIDADE NOVA V
CEP 67.133-102	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO ANANINDEUA
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO DIVALESERVCOM@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (91) 3263-4475		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/03/2017 às 09:14:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.555.417/0001-53 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2015	
NOME EMPRESARIAL DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA - ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO TV WE-31 (CJ CIDADE NOVA V)		NÚMERO 812	COMPLEMENTO CONJ CIDADE NOVA V		
CEP 67.133-102	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA		MUNICÍPIO ANANINDEUA		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIVALESERVCOM@YAHOO.COM.BR			TELEFONE (91) 3263-4475		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/03/2017 às 09:14:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ruf
RP

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA

Inscrição Estadual: 15.488.332-8

CNPJ: 22.555.417/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:25:49 do dia 12/04/2017

Válida até: 09/10/2017

Número da Certidão: 702017080186856-0

Código de Controle de Autenticidade: 16914373.5C51B5B2.274F5BB4.4E4275C3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Ruf
pp

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA

Inscrição Estadual: 15.488.332-8

CNPJ: 22.555.417/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:25:49 do dia 12/04/2017

Válida até: 09/10/2017

Número da Certidão: 702017080186855-1

Código de Controle de Autenticidade: E5C1F8F9.5BD589B5.27F4390B.8787AC55

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF

Certidão Negativa de Débito

DATA DE EMISSÃO: 25/01/2017

Nº CERTIDÃO: 175 /2017

Interessado (a).....: DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA - ME
 Finalidade.....: REGULARIDADE FISCAL
 Protocolo nº.....: 00453/2017

Data Entrada: 13/01/2017

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome da Empresa.....: DIVALE SER E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA - ME
 Inscrição Municipal: 520060
 Endereço: N/C CJ CIDADE NOVA V WE 31
 Bairro: CIDADE NOVA
 Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 CNPJ.....: 22.555.417/0001-53

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que NÃO consta em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe a Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com o art. 205, parágrafo único do CTN.

A presente certidão foi digitada por mim Anderson Roberto Maia Rodrigues e visada pelo Coordenador de Tributos desta Prefeitura.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>.

Está certidão é Válida por 180 dias a contar da data de expedição..

** Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ananindeua, 25/01/2017

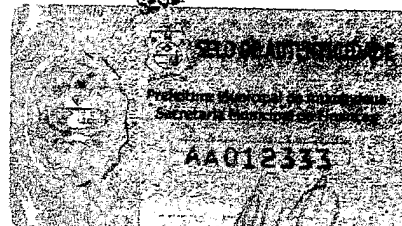
Anderson R. Maia Rodrigues
 Auditor Fiscal da Receita Municipal
 Matrícula: 23954

COORDENADOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Trigo Cunha da Cunha
 DIRETOR DE ARRECADÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Av. Cláudio Saunders, Nº 1590, Maguari, Ananindeua, PA
 CEP: 67630-000/Contatos: 30732300 / 30732301
 site: www.ananindeua.pa.gov.br/segef





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA - ME
CNPJ: 22.555.417/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:21:36 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2017.

Código de controle da certidão: **E7BB.9094.2709.9C10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

hp Ruff